

**JOACIR BARBAGLIO PEREIRA**  
PREFEITO

**JACQUESON MARTINS LIMA**  
VICE-PREFEITO

**OTORINO BILHERI DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**RÔMULO CÉSAR DA COSTA**  
CHEFE DE GABINETE

**MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**GETÚLIO DE OLIVEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**WILLIAN PIMENTEL JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**DOUGLAS DA SILVA ZANARDI**  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

**BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

**IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

**PEDRO HENRIQUE BRASIL**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**JOÃO LUIS AGUIAR DA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

**MÁRCIO JOSÉ WOGEL COELHO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

**LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

**GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO**  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**RICARDO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

**JEFERSON MERCÊS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

**JOSÉ SCHMITZ NETO**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**THIAGO VILA VERDE**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**JORGE LUIZ RIBEIRO**  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

**GUILHERME MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**JEAN LOUIS SILVEIRA**  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

**ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

**LEI Nº 5.004, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Revoga a Lei nº 4.691/2020, reprinteda a Lei nº 1.007/1972, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.691, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º - Ficam reprintedados os efeitos da Lei nº 1.007, de 29 de agosto de 1972.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

Autoria: Vereador Antônio Carlos Canavez Coelho

**LEI Nº 5.006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

Revoga as Leis nº 4.889, de 25 de fevereiro de 2022, e Lei nº 4.909, de 20 de abril de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 4.899, de 25 de fevereiro de 2022, e Lei nº 4.909, de 20 de abril de 2022, em virtude de se tratarem do mesmo objeto contido na Lei nº 4.960, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**DECRETO Nº 6.922, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Suplementa e anula dotações em R\$ 944.300,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, e trezentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e inciso II, do art. 135, da Lei Orgânica do Município; e, em consonância com que dispõe a Lei nº 4.986, de 24 de agosto de 2022, considerando a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas no orçamento vigente do Município, as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 944.300,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, e trezentos reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

I - Suplementa o valor de R\$ 629.300,00 (seiscentos e vinte e nove mil, e trezentos reais), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 4.747, de 29 de dezembro de 2020, art. 15, incisos I a IV:

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor (R\$)
05.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.30.00	000	400.000,00
05.05.17	17.512.2022.2092	3.3.90.31.00	000	15.000,00
05.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.39.00	000	121.300,00
05.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.46.00	000	46.000,00
05.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.47.00	000	47.000,00

II - Suplementa o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 4.747, de 29 de dezembro de 2020, art. 16, art. 15, parágrafo único:

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor (R\$)
05.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.13.00	000	145.000,00
05.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.16.00	000	170.000,00

Art. 2º Fica anulado o valor de R\$ 944.300,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, e trezentos reais), de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 4.747, de 29 de dezembro de 2020, art. 15, incisos I a IV, sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
05.05.17	17.512.2022.2093	3.1.90.94.00	000	100.000,00
05.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.14.00	000	2.000,00
05.05.17	17.512.2022.2092	3.3.90.18.00	000	1.500,00
05.05.17	17.512.2022.1541	3.3.90.30.00	000	5.000,00
05.05.17	17.512.2022.1543	3.3.90.30.00	000	6.000,00
05.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.33.00	000	1.000,00
05.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.35.00	000	1.000,00
05.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.37.00	000	1.000,00
05.05.17	17.512.2022.1541	3.3.90.39.00	000	9.000,00
05.05.17	17.512.2022.1542	3.3.90.39.00	000	10.000,00
05.05.17	17.512.2022.1543	3.3.90.39.00	000	25.000,00
05.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.41.00	000	30.800,00
05.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.91.00	000	20.000,00
05.05.17	17.512.2022.2093	3.3.90.92.00	000	15.000,00
05.05.17	17.512.2022.1541	4.4.90.51.00	000	56.000,00
05.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.51.00	000	40.000,00
05.05.17	17.512.2022.1543	4.4.90.51.00	000	200.000,00
05.05.17	17.512.2022.2092	4.4.90.51.00	000	25.000,00
05.05.17	17.512.2022.2093	4.4.90.51.00	000	36.000,00
05.05.17	17.512.2022.1541	4.4.90.52.00	000	20.000,00
05.05.17	17.512.2022.1542	4.4.90.52.00	000	60.000,00
05.05.17	17.512.2022.1543	4.4.90.52.00	000	10.000,00
05.05.17	17.512.2022.2092	4.4.90.52.00	000	20.000,00
05.05.17	17.512.2022.2093	4.6.9.71.00	000	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 13 de setembro de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**PORTARIA Nº 839, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, e fique sob a responsabilidade do servidor **RODRIGO DA SILVA SANTOS ARAÚJO**, Matrícula nº 111.1105, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.05 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.2001.2024 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –  
FICHA: 0053

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de setembro de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**PORTARIA N° 840, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, e fique sob a responsabilidade do servidor **SAUHAN AFFONSO DA SILVA**, Matrícula nº 124.3025, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.05 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.2001.2024 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –  
FICHA: 0053

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de setembro de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**PORTARIA N° 841, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Fazenda, Finanças e Desenvolvimento Econômico, e fique sob a responsabilidade do servidor **DANILO RAMOS DE ANDRADE**, Matrícula nº 111.894, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.05 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.129.2001.2024 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –  
FICHA: 0053

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de setembro de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito

**PORTARIA N° 842, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município;

**DETERMINA**, suprimimento financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender às despesas gerais e de pronto-pagamento da Secretaria de Comunicação, e fique sob a responsabilidade do servidor **RYAN DIAS MAGRANI**, Matrícula nº 124.3082, devendo ser prestado contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90 (noventa) dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE: 02.01.16 – PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.2025.2005 –  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – FONTE DE RECURSO: 000 –  
FICHA: 0516

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 28 de setembro de 2022.

*Joacir Barbaglio Pereira*  
Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
16520/2022	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício nº 216/2022-GP	1) Visto em 04/10/2022; 2) Segue em anexo cópia da Lei nº 5004 de 03 de Outubro de 2022 devidamente corrigida pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito; 3) Ao Departamento de Arquivo.
16765/2022	Sec. Governo	Projeto de Lei	1) Visto em 04/10/2022; 2) Segue em anexo cópia da Lei nº 5004 de 03 de Outubro de 2022 devidamente sancionada pelo Prefeito; 3) Ao Departamento de Arquivo.
15328/2022	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício Nº 206/2022-GP	1) Visto em 29/09/2022; 2) Segue em anexo cópia da Lei nº 5002 de 20 de Setembro de 2022 devidamente sancionada pelo Prefeito; 3) Ao Departamento de Arquivo.
15329/2022	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício Nº 206/2022-GP	1) Visto em 29/09/2022; 2) Segue em anexo cópia da Lei nº 5003 de 27 de Setembro de 2022 devidamente sancionada pelo Prefeito;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

			3) Ao Departamento de Arquivo.
--	--	--	--------------------------------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

De acordo com o Capítulo VII, Artigo 32 e 33 do Decreto Municipal nº 5.950 de 28 de maio de 2018. Segue abaixo os Processos Administrativos, encerrados na Secretaria de Governo a serem arquivados

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO	DESPACHO
15156/2022	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício nº 205/2022-GP	1) Visto em 05/10/2022; 2) Segue cópia do Veto ao Projeto de Lei que "Institui o Programa Abraço da Vida nas escolas, que dispõe sobre o incentivo e treinamento da técnica conhecida como "manobra de Heimlich", nas escolas da rede pública e privada do Município de Três Rios, assim como a afixação de cartazes com informações explicativas e dá outras providências" protocolado na Câmara Municipal em 15/09/2022; 3) Ao Departamento de Arquivo.
5122/2022	Câmara Municipal de Três Rios - RJ	Ofício nº 070/2022-GP	1) Visto em 05/10/2022; 2) Segue em anexo cópia do Veto ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a autorização da adoção de mecanismos sustentáveis de gestão das águas pluviais para fins de controle de enchentes e alagamentos, aplicando no Município de Três Rios o conceito de "Cidade Esponja" e dá outras providências" protocolado na Câmara Municipal em 26/04/2022; 3) Ao Departamento de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TRÊS RIOS - RJ**

			Arquivo.
--	--	--	----------

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022  
PROCESSO N° 12158/2022  
OBJETO: Aquisição de bicicletas  
LICITANTE VENCEDOR:  
BENEDES SOARES BATISTA, CNPJ: 23.303.444/0001-00  
VALOR GLOBAL: R\$ 22.989,90 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).  
DATA: 06/010/2022  
Ana Paula Azevedo de Oliveira – Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO ADITIVO N° 040/18-005  
CONTRATO N° 040/2018  
PROCESSO N° 16211/2018  
LOCADOR: AMÉRICO SILVA INVESTIMENTOS LTDA  
OBETO DO CONTRATO: Locação de imóvel, situado na Rua Gomes Porto, n° 225, Salas n° 709, 710, 711, 712 e 713, 7° andar, no Centro Empresarial Américo Silva, Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.804.070, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2022 a 30/09/2023.  
DATA: 30/09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 12891/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA SUBSTITUIÇÃO EM NOBREAK.  
CONTRATADA: OLIVERGUED INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.890.617/0001-43.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 27/09/2022  
Douglas da Silva Zanardi- Secretário de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 12896/2022  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TECNICA EM NOBREAK.  
CONTRATADA: OLIVERGUED INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 05.890.617/0001-43.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.121,35 (sete mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 27/09/2022  
Douglas da Silva Zanardi- Secretário de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO: 16669/2022  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 01.702.146/0001-41  
VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00 (mil e quatrocentos reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 07/10/2022  
Márcio Wogel Coelho – Secretário de Esporte e Lazer

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO:17447/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) P13 E P 45.  
CONTRATADA: M PEREIRA COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 39.908.463/0001-91  
VALOR TOTAL: R\$17.599,20 (dezessete mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 07/10/2022  
Ana Paula Oliveira - Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 286/2022

PROCESSO N° 8380/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022

EMPRESA DETENTORA: EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n° 10.992.676/0001-62

OBJETO: Revisão dos preços registrados para os itens 9.1; 9.2; 11.1 e 14.3, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ficando vigentes os seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
2.1	Locação de tendas 10mx10m Locação de tenda tipo pirâmide, cor branca, sem piso, serviço de montagem e desmontagem de tenda medindo 10m x 10m (100m²), confeccionado em tecido sintético (lona) especial para coberturas, estrutura em tubo galvanizado, a montagem deverá ser finalizada em até três horas antes do início do evento, unidade diária.	Diária	R\$ 2000,00
2.2	Locação de tendas 3mx3m Locação de tenda, cor branca, construída em lona PVC anti chamas com proteção UV, com calhas e possibilidade de fechamento personalizado laterais com material similar ao da cobertura. Estrutura metálica de 1.1/2 p-18. Dimensões: 3mx3m, com pé direito de aproximadamente de 3 metros e altura central aproximadamente de 4,5 metros. Possibilidade de junção de 2 tendas ou mais. A montagem deverá ser finalizada em até 03 (três) horas antes do início do evento, unidade diária. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	Diária	R\$ 375,00
2.3	Locação de tendas 4mx4m Locação de tenda, cor branca, construída em lona PVC anti chamas com proteção uv, com calhas e possibilidade de fechamento personalizado laterais com material similar ao da cobertura. Estrutura metálica de 1.1/2 p-18. Dimensões: 4mx4m, com pé direito de aproximadamente de 3 metros e altura central aproximadamente de 4,5 metros. Possibilidade de junção de 2 tendas ou mais. A montagem deverá ser finalizada em até 03 (três) horas antes do início do evento, unidade diária. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	Diária	R\$ 500,00
2.4	Locação de tendas 5mx5m Locação de tenda, cor branca, construída em lona pvc anti chamas com proteção uv, com calhas e possibilidade de fechamento personalizado, laterais com material similar ao da cobertura. Estrutura metálica de 1.1/2 p-18. Dimensões: 5mx5m, com pé direito aproximadamente de 3 metros e altura central aproximadamente de 4,5 metros. Possibilidade de	Diária	R\$ 630,00



## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

	junção de 2 tendas ou mais. A montagem deverá ser finalizada em até 03 (três) horas antes do início do evento, unidade diária. Montagem e desmontagem por conta da contratada.		
3.1	Locação de praticável (palco) Praticável (palco) confeccionadas em estrutura metálica, com pé direito de até 1,00m de altura, com perfilados e mãos francesas reforçadas para sustentação, piso de madeira medindo 2,00m x 1,00m com acabamento em carpete seminovo tipo forração 4 mm na cor grafite fixado com grampos metálicos medindo 106-6mm e 01 escada de acesso lateral, fechamento frontal em toda sua extensão. Acarpetado novo azul escuro ou preto.	Unidade	R\$ 130,00
3.2	Locação de praticável (palco) Serviços de locação de praticável, acarpetado novo azul ou preto, h= 15 cm, com estrutura em madeira.	M²	R\$ 75,00
3.3	Locação de praticável (palco) Serviços de locação de palco, acarpetado novo azul ou preto, h= 60 cm, com estrutura em madeira.	M²	R\$ 75,00
5.1	Gerador 260/kva Grupo Gerador Silenciado Potência Aparente de 260 kVA; regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais, conforme solicitação da CONTRATANTE; painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; blindagem de ruído – no mínimo, até 70 decibéis na distância de 4 metros; combustível incluso – O reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: no mínimo 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos; bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação; ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. A CONTRATADA deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado para manutenção e acompanhamento diário	Diária	R\$ 3019,00
5.3	Gerador 80/kVA Grupo Gerador Silenciado Potência Aparente de 80 kVA; regulador automático de tensão e frequência; chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais, conforme solicitação da CONTRATANTE; painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) nos momentos de checagem pela Produção e/ou Fiscalização; blindagem de ruído – no mínimo, até 70 decibéis na distância de 4 metros; combustível incluso – O reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a uma diária (12 horas); controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Acessórios: no mínimo 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos; bacia de contenção, em caso de reservatório de combustível externo; extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação; ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. A CONTRATADA deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do início do evento, um técnico devidamente capacitado para manutenção e acompanhamento diário	Diária	R\$ 2200,00
6.1	Extintor de incêndio – locação Locação e/ou manutenção de extintor de incêndio - de diversos tipos, de acordo com a necessidade, a ser levantada e de acordo com orientação do corpo de bombeiros. Prever: extintor com água pressurizada; extintor com gás carbônico; extintor com pó químico seco; extintor com pó químico especial. Em caso de locação, prever a produção e instalação das placas de sinalização para inserção nos locais de acordo com a quantidade contratada, bem como os suportes para colocação dos extintores (podendo ser de pé ou de parede conforme determinado pela contratante).	Unidade	R\$ 149,00
7.1	Banheiro químico Simples Sanitários químicos – modelo padrão: as cabines devem conter vaso sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, trinco e porta com fechamento automático, adesivo masculino e feminino, iluminação interna e teto translúcido. Medidas mínimas: altura 2,24cm; comprimento 1,16 no mínimo.	Diária	R\$ 269,90
7.2	Banheiros químico PcD Banheiros químicos pcd – para pessoa com deficiência, as cabines devem conter vaso sanitário, mictório, suporte para papel higiênico, piso antiderrapante, aberturas para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado, trinco e porta com fechamento automático, adesivo masculino e feminino, iluminação interna e teto translúcido, fácil acesso de cadeiras de rodas, amplo espaço interno com corrimãos de segurança. Medidas mínimas: altura 2,24cm; comprimento 1,16 no mínimo.	Diária	R\$ 368,00
7.3	Banheiros químico luxo Super luxo medindo no mínimo 116cm de altura x 122cm de profundidade, com iluminação interna, vaso sanitário, com tampa e descarga, capacidade mínima de 220l, mictório, lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca e adesivo descrito feminino e masculino	Diária	R\$ 400,00
7.4	Banheiros químicos container <i>Tipo I</i> Banheiros químicos container tipo I – medindo no mínimo 6,00 © x 2,30(l) x 2,45(a); 07 sanitários; 02 pias; 01 portas de entrada 01 janela (frente); 03 suportes para lâmpada tipo "tartaruga"; transporte (e demais despesas), instalação (inclusive	Diária	R\$ 3500,00



## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

	elétrica e hidráulica de entrada de água e saída de esgoto), nivelamento dos containers, mobilização, desmobilização e retirada a cargo da empresa vencedora. Os containers deverão estar instalados até um dia antes do evento, devendo ser retirado um dia após a realização de cada festividade.		
8.1	Fechamento metálico Medindo no mínimo 2,15m de altura com mão francesa de apoio para sua sustentação sem lança.	Diária	R\$ 77,00
8.2	Locação de Gradil de contenção Gradil de contenção seminovo tipo grade medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento	Diária	R\$ 54,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

DATA: 05/10/2022

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022

PROCESSO Nº 8380/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

CHECK MARKETING PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 10.909.892/0001-00

OBJETO: Revisão dos preços registrados para os itens 9.1; 9.2; 11.1 e 14.3, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ficando vigentes os seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
9.1	Painel de Alta Definição de Outdoor Painel de alta definição de outdoor (6 mm): – locação de painel de LED alta definição outdoor, RGB, 6 mm virtual, brilho acima de 5000 nits, processamento digital com entradas e saídas SDI, HDMI, VGA, computador e controller, montado em estruturas de alumínio, talhas e acessórios para elevação e sustentação. Características dos painéis outdoor: painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção: ip65 frontal e traseiro. –painéis tipo smd (3 em 1) ou rgb, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k 9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. Para atender as 02 orelhas de palco medindo 18x4, 74m² cada. Equipe de montagem e operação – led: 01 coordenador de montagem; 03 técnicos de montagem sênior; 02 assistentes de montagem.	Diária/M²	R\$ 699,00
9.2	Tela de projeção – tipo I Tela de projeção (1,80 a 1,80m, com tripé)	Diária	R\$ 205,00
11.1	Som (mini porte) 02 caixas acústicas ativas ou passivas com amplificador da mesma potência das caixas, com divisor de frequência ou crossover para mesma função * (auto falante de 15” + drive T1 (corneta) de 1”), com no mínimo 300W de potência; - 02 caixas retorno* (auto falante de 12” + drive T1 de 1”); - 02 pedestais para caixa de som; - 01 console 12 canais com entradas e saídas balanceadas com conectores xlr ou P10; - 02 sistemas sem fio com transmissão digital e ajuste de frequências variáveis VHF, com as opções de microfones de mão, lapela e headset. - 02 microfone SM-58 ou similar - 02 DI Box - 01 aparelho Mp3 ou notebook a combinar, com programas para reprodução de musicas - 02 pedestais para microfone - Cabos e conexões necessárias para utilização dos equipamentos. - 01 técnico operador para o sistema de som - 01 auxiliar técnico.	Diária	R\$ 750,00
14.3	Arquibancada Aberta Arquibancada Aberta, 10m de extensão, 04(quatro) degraus com assento de 55 a 60cm de largura, sendo o 1º degrau a 0,55cm de acesso e guarda-corpo em toda extensão das laterais.	Diária	R\$ 2000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

DATA: 05/10/2022

Secretaria de  
SAÚDE E  
DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

PROCESSO Nº	4299/21
FOLHA Nº	481
DATA	ju

## FOLHA DE DESPACHO

Processo 4299/2021

1. Visto em 06/10/2022;
2. Considerando a finalização do presente processo, solicitamos arquivamento do mesmo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.

Izabel Mendonça  
Secretária Municipal de  
Saúde e Defesa Civil

*Izabel Mendonça*  
Izabel Mendonça  
Secretária de Saúde  
Mat. 124.1948

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ  
CEP: 25804-080 - TEL.: 24 2251 7400

Secretaria de  
SAÚDE E  
DEFESA CIVIL



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

Nº	17395/21
DATA	023
SIGNATURA	fa

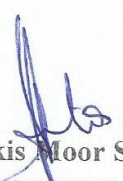
**FOLHA DE DESPACHO**

**Processo 17395/2021**

1. Visto em 06/10/2022;
2. Considerando a finalização do presente processo, solicitamos arquivamento do mesmo.

Publique-se.

Ao Departamento de Arquivo.

  
**Amanda Sarkis Moor Santos Xavier**  
Coordenadora de Programas e Planejamento  
Mat. 111.625

**Izabel Mendonça**  
Secretária Municipal de  
Saúde e Defesa Civil  
  
**Izabel Mendonça**  
Secretária de Saúde  
Mat. 124.1948

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS**  
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ  
CEP: 25804-080 - TEL.: 24 2251 7400



ATO.nº 021/2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**INTERROMPE**, a partir de 14/09/2022, a licença sem vencimento do Ajudante de Serviços Gerais, José Luiz dos Santos, matrícula 283, conforme despachos exarados no processo nº. 2620/2022

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 14 de setembro de 2022.

Jean Louis Silveira  
Diretor





QUALIDADE  
DE VIDA PRA  
VOCE



**ATO nº 022/2022**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais.

**CONCEDE**, a servidora Luciana dos Santos Monnerat Xavier, Agente de Arrecadação, matrícula nº000595, licença para acompanhar familiar, por 15(quinze) dias, a partir de 23/09/2022, de acordo com despachos exarados no processo administrativo 4969/2022, conforme Art.43 da Lei Municipal 3.995/2014.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Três Rios, 23 de Setembro de 2022

Jean Louis Silveira

Diretor



QUALIDADE  
DE VIDA PRA  
VOCE.



**TRÊS RIOS**  
— PREFEITURA —

**ATO nº 023/2022**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais.

**CONCEDE**, ao servidor Alcemir Guimaraes de Mello, Pedreiro, matrícula nº000547, licença para acompanhar familiar, por 30(trinta) dias, a partir de 29/09/2022, de acordo com despachos exarados no processo administrativo 5047/2022, conforme Art.43 da Lei Municipal 3.995/2014.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Três Rios, 29 de Setembro de 2022

Jean Louis Silveira

Diretor